



ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã

LEI N.º 084/2000 DE 23 DE MARÇO DE 2000

*Desafeta e faz doação
ou alienação e dá Ou-
tras providências.*


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada do domínio público Municipal, a área verde com 400,00 m², (Quatrocentos Metros Quadrados) caracterizada por lote 25-B, localizada a rua 19-A e Viela, do Plano Expansão da Área Urbana da Cidade de Aruanã, com os seguintes limites e confrontações: pela frente limita-se com uma viela, medindo 16,00 (dezesseis) metros, pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote limita-se com o lote 25 da rua 19, medindo 25,00 (vinte e cinco) metros, ao fundo limita-se com o lote 25-A, medindo 16,00 (dezesseis) metros, e pelo lado direito limita-se com a rua 19-A, medindo 25,00 (vinte e cinco) metros, totalizando a área de 400,00 (quatrocentos) metros, quadrados.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo doar ou alienar ao Sr. ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA, a área citada no art. 1º onde reside há mais de 05 (Cinco) anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARUANÃ, estado de Goiás, 23 dias do mês de março de 2000.


Pedro Camelo Neto
Prefeito Municipal

